

INTERESSADA: FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS
DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
ASSUNTO : REDENOMINAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE PROFESSORES
DA PARTE ESPECIAL DO CURRÍCULO DO 2º GRAU COM
HABILITAÇÃO EM COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO E APROVAÇÃO
DE NOVA MATRIZ CURRICULAR
RELATOR : CONSELHEIRO ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA

PROCESSO Nº 207/2004
PARECER CEE/PE Nº 40/2005-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 21/06/2005

I – RELATÓRIO:

A diretora da FACHUCA enviou ofício de nº 032/2004 ao presidente do CEE/PE, protocolado em 20 de dezembro de 2004, solicitando adequação do curso de Graduação de Professores da Parte Especial do Currículo do 2º Grau com Habilitação em Comércio e Administração.

Instruem o processo os documentos que seguem:

1. ofício da FACHUCA ao presidente do CEE/PE
2. cópia da ata da reunião do Conselho Superior da FACHUCA autorizando o encaminhamento do projeto ao CEE/PE
3. projeto de adequação do curso citado, com matriz curricular e ementário das disciplinas.

II – ANÁLISE:

A FACHUCA oferece o curso em tela, reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 1.154, de 28 de julho de 1992, em seu campus localizado na Rua Sebastião Juventino, s/n - Destilaria Central Presidente Vargas, Cabo de Santo Agostinho.

A instituição decidiu solicitar a adequação do curso, o que na realidade se tratava de aprovação de nova matriz curricular, em função dos novos diplomas legais estabelecidos para os cursos de formação de professores, em particular a Lei 9.394/1996 e as Resoluções CNE-CP 1/2002 e CNE-CP 2/2002.

O presente processo entrou em diligência por diversas vezes. Preliminarmente, para retificar a inusitada denominação do curso, que a partir deste parecer passa a ser identificado de forma mais sucinta e apropriada por Licenciatura em Comércio e Administração.

Em seguida, exigiu-se o fiel cumprimento das Resoluções citadas no que diz respeito à distribuição dos componentes curriculares. Após algumas reuniões com a diretora da instituição, a coordenadora do curso e a Câmara de Educação Superior, finalmente, em 14 de junho de 2005, esta relatoria declarou-se satisfeita e solicitou ao presidente do CEE/PE designar especialista para emitir parecer referente à matriz curricular, seus ementários e bibliografias.

A matriz apresentada em sua última versão é a que segue:

PRIMEIRO PERÍODO	C.H.	SEGUNDO PERÍODO	C.H.
Português	72	Métodos e Técnicas de Estudos	36
Matemática	72	Estatística	54
Sociologia	72		
Geografia Econômica	72	Introdução à Educação	54
Filosofia, Ética e Cidadania	72	Teoria Geral da Administração	72
Prática Pedagógica I	54	Fundamentos Histórico-Filosóficos da Educação	72
TOTAL	414	Prática Pedagógica II	54
		TOTAL	342
TERCEIRO PERÍODO		QUARTO PERÍODO	
Contabilidade Geral	72	Instituições de Direito Público e Privado	72
Introdução à Análise Micro-Econômica	72	Introdução à Análise Macro-Econômica	72
Informática Aplicada	72	Psicologia da Educação II	72
Psicologia da Educação I	72	Organização da Educação Básica	54
Prática Pedagógica III	54	Prática Pedagógica IV	54
TOTAL	342	TOTAL	324
QUINTO PERÍODO		SEXTO PERÍODO	
Administração de Produção e Operações	72	Contabilidade de Custos	72
Administração de Recursos Humanos	72	Didática	72
Planejamento e Políticas Educacionais	72	Administração e Análise Mercadológica	72
Estágio Supervisionado I	80	Estágio Supervisionado II	80
Prática Pedagógica V	54	Prática Pedagógica VI	54
TOTAL	350	TOTAL	350
SÉTIMO PERÍODO		OITAVO PERÍODO	
Administração em Sistemas de Marketing	72	Organização de Empresas II	72
Avaliação da Aprendizagem	72	Estágio Supervisionado IV	160
Organização de Empresas I	72	Prática Pedagógica VIII	54
Estágio Supervisionado III	80	Eletiva	54
Prática Pedagógica VII	54	TOTAL	340
TOTAL	350		

A carga horária total do curso é de 3.012 horas, assim distribuídas:

- Conteúdos Científico-culturais - 1.404
- Conteúdos Pedagógicos - 576
- Atividades científico-culturais - 200
- Prática Pedagógica - 432
- Estágio Supervisionado - 400

O profissional responsável pela análise foi o Professor Aristóteles Silva Veríssimo, Mestre em Administração e coordenador da FAPE - Faculdade Pernambucana, que, em resumo, relatou:

1. matriz curricular: atende às Diretrizes Curriculares Nacionais para cursos de formação de professores, encontrando-se devidamente atualizada
2. ementas: estão de acordo com os componentes curriculares relacionados na Matriz Curricular
3. bibliografia: em consonância com as ementas, porém recomenda-se envidar esforços para ampliá-la e ao acervo no mais breve prazo.

III – VOTO:

Ante o exposto e analisado, voto favorável à nova denominação do curso “LICENCIATURA EM COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO”, e pela aprovação da matriz curricular apresentada, ofertado pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho, localizada à Rua Sebastião Juventino, s/n, Destilaria Presidente Vargas - Cabo de Santo Agostinho/PE.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 2005.

MARIA LUZINETE DE LEMOS BEZERRA – Presidenta
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO – Vice-Presidenta
ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Relator
ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA
MARIA DO CARMO SILVA

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 21 de junho de 2005.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA
Presidente